



CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: +55(81)3454-8000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crcn.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01351.000169/2021-85

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 04/2022, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO E
OPERACIONAL, CELEBRADO ENTRE
O CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS
NUCLEARES DO NORDESTE E A EMPRESA
RH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE – CRCN-NE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.402.552/0014-40**, com endereço na Av. Professor Luiz Freire, 200 – Cidade Universitária, Recife – PE, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor, Senhor **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no *DOU* de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, vem apostilar o Contrato nº 04/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.806.247/0001-68**, estabelecida na Estrada Velha de Água Fria, nº 571, Loja 000C, Tamarineira, Recife-PE, CEP - 52.110-125, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Ofício da CONTRATADA (SEI nº 2132110) e o teor do Despacho SEI nº 2173528, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 04/2022, a partir da data base 01/01/2023, conforme Convenção Coletiva de Trabalho PE 000108/2023 (SEI nº 2132149) e Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 2173261), anexos deste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507/2018 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 05/2017 do SLTI/MPOG.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS A REPACTUAÇÃO

3.1. Após a repactuação, o valor mensal do CONTRATO ORIGINAL passará a ser de R\$ 52.378,66 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total

anual de R\$ 628.543,89 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

Item	Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Mensal do Serviço (F) = (D x E)
1	Assistente Administrativo	R\$ 5.261,97	1	R\$ 5.261,97	8	R\$ 42.095,73
2	Recepcionista	R\$ 3.839,28	1	R\$ 3.839,28	1	R\$ 3.839,28
3	Motorista	R\$ 6.443,65	1	R\$ 6.443,65	1	R\$ 6.443,65
Valor Mensal dos Serviços (1 + 2 + 3))						R\$ 52.378,66
Valor Anual do Contrato						R\$ 628.543,89

3.2. O novo valor mensal do contrato passará a ser cobrado a partir de novembro de 2023.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 2173261), anexo a este instrumento.

4. DOS VALORES RETROATIVOS DEVIDOS

4.1. Em virtude do caráter retroativo da repactuação, é devido à Contratada o valor de R\$ 51.668,19 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), correspondentes aos serviços prestados nos meses de maio a novembro de 2022, conforme detalhado no quadro a seguir:

Mês de referência (ano de 2023)	Valor Mensal da contratação original	Valor mensal repactuado	Diferença Mensal devida
Janeiro	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Fevereiro	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Março	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Abril	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Maio	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Junho	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Julho	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Agosto	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Setembro	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Outubro	R\$ 48.995,26	R\$ 52.378,66	R\$ 3.383,40
Valor retroativo total devido			R\$ 33.834,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211

Fonte: 1050000038

Programa de Trabalho: 168751

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: 20UX0000013

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira, Diretor(a) de Unidade**, em 14/11/2023, às 05:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2173282** e o código CRC **37885D0B**.